



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO
PROVA DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS – PROCURADOR MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e o **IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, tornam pública as convocações dos candidatos (sub judice) abaixo relacionados para realização da Prova Discursiva e Prova de Títulos, em virtude da decisão prolatada nos autos do processo nº 0040306-70.2019.8.17.2370, conforme a seguir especificado:

Inscrição	Nome
4009695-5	LARISSA DOMINGOS REIS (sub judice)
4082218-4	GUILHERME ANACLETO LOURENCO COELHO (sub judice)
4093920-0	JOSE HENRIQUE MORAES ENGEL GOMES DA SILVA (sub judice)
4100379-9	RAISSA FALCAO SPENCER HARTMANN (sub judice)

1. DA PROVA DISCURSIVA:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Data da Avaliação: 14/12/2019 (Sábado)

Horário de Abertura dos Portões: 8:00

Horário de Fechamento dos Portões: 8:45

Início previsto das Provas: 9:00

Local: ETE EPITÁCIO PESSOA

Endereço: Av. Historiador Pereira da Costa, 820 – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE

1.1. Somente serão convocados para a PROVA DISCURSIVA os candidatos HABILITADOS e melhores classificados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.2 do Edital nº 01/2019.

1.2. A duração da Prova Discursiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento da Folha de Resposta da Prova Discursiva e coleta da digital.

1.3. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Prova Discursiva devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

1.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização da prova discursiva, munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para a prova.

1.5. O candidato poderá utilizar, como material de consulta, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e/ou modelos de petições.



1.6. Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

1.7. Não será permitido durante a prova o empréstimo dos materiais de consulta.

1.8. Durante a realização da prova, não será permitida:

- a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.
- b) Qualquer espécie de consulta não autorizada.

1.9. Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais não autorizados.

2. DA PROVA DE TÍTULOS:

2.1. Os candidatos convocados deverão:

a) entrar com a senha criada no ato da inscrição e preencher o formulário de análise de títulos disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no período das **9h do dia 16/12/2019 até às 17h do dia 18/12/2019**.

b) após o preenchimento, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.

2.2. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio.

2.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

2.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

2.6. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2019.